



SUMÁRIO

DECRETO

Página.....01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA

DECRETO nº 008/2018 EM 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e dá outras providências.

ALUISIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica delegada à Sra. **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, Secretária Municipal de Administração, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica delegada ao Sr. **KLÉBER LIMA CARNEIRO**, Secretário Municipal de Finanças, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Fica delegada ao Sr. **IVALDO SABINO DO CARMO**, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca.

Art. 4º Fica delegada ao Sr. **RAIMUNDO CARNEIRO CORREA**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, bem como nos seguintes fundos:

I - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

II – MDE - Manutenção Desenvolvimento do Ensino;

Art. 5º Fica delegada ao Sr. **FREDERICO LUCAS LIMA PAIVA CAVALCANTE**, Secretária Municipal de Saúde, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens

Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos seguintes fundos:

I – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Fica delegada a Sra. **SIMONE VARGAS CARNEIRO LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como nos seguintes fundos:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 7º Fica delegada ao Sr. **SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA**, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Art. 8º Fica delegada a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORREA**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 9º Fica delegada a Sra. **RAIMUNDA CATIA ALVES DE CARVALHO**, Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.

Art. 10 Fica delegada a Sra. **ISATELMA BERNARDO SILVA**, Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, a competência de ordenador de despesa, que tem como atribuição: autorizar a emissão de Notas de Empenho, autorizar a emissão de Ordens Bancárias, autorizar pagamentos, homologar procedimento licitatório e contratar, em atos de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência.

Art. 11 Os Ordenadores de despesa serão responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município e demais atribuições previstas neste decreto.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Secretario de Finanças, centralizará as operações financeiras de todos os pagamentos autorados pelos ordenadores de despesas, nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. A ordem de pagamento será assinada pelo Secretario Municipal de Finanças do Município em conjunto com os respectivos ordenadores.

Art. 13 Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**